



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 357, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

***“Denomina de AVENIDA
TRANSAMAZÔNICA” o trecho da BR
230 que corta a área urbana do
município de Apuí (AM) e dá outras
providências.”.***

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

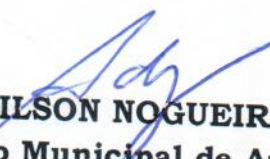
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Apuí, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de “AVENIDA TRANSAMAZÔNICA” toda a extensão da BR 230 que corta a área urbana do município de Apuí (AM);

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 29 DE JUNHO DE 2016.


ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí